



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.247/20
PROCESSO Nº 98.031/20**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.247/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Dra. **ALANA TRABULSI BURGO**, doravante denominado “**CONVENIENTE**” e de outro lado à entidade de assistência social sem fins lucrativos, **EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA**, representada por seu presidente, Sr. **MARCO ANTONIO MADY COELHO**, daqui em diante denominada “**CONVENIADA**”, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o convênio nº 2.247/20, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do convênio para acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses;
(...)”

2. Por consequência, alteram a Cláusula Quinta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), passando o valor do convênio de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), assim como alteram a função programática nº 10.301.0006.2.029.3.3.50.39 para nº 10.301.0006.2.029 razão pela qual a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

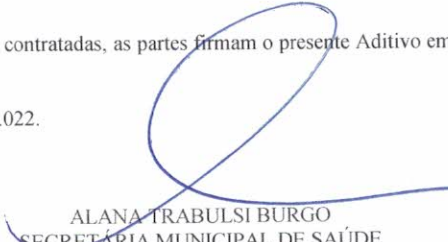
“CLÁUSULA QUINTA: DO FINANCIAMENTO

5.1. O **CONVENIENTE** destinará no primeiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, no segundo ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no terceiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 30.325,00 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, com valor total estimado de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), através da função programática nº 10.301.0006.2.029;
(...)”

3. As demais cláusulas do convênio nº 2.247, formalizado em 30 de dezembro de 2.020, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 30 de dezembro de 2.022.


ALANA TRABULSI BURGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

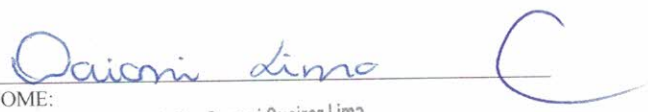

MARCO ANTONIO MADY COELHO
EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:


Simone de C. Corrêa Pereira
Diretora da Divisão de
Protocolo Geral

NOME:
RG:


Daiani Cristina Demori Queiroz Lima
Chefe da Seção de
Comunicação Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2.247/20

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do convênio para acrescer 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 7.1. O presente convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses; (...)” 2. Por consequência, alteram a Cláusula Quinta do convênio original para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), passando o valor do convênio de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), assim como alteram a função programática nº 10.301.0006.2.029.3.3.50.39 para nº 10.301.0006.2.029 razão pela qual a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA: DO FINANCIAMENTO 5.1. O CONVENENTE destinará no primeiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, no segundo ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no terceiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 30.325,00 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, com valor total estimado de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), através da função programática nº 10.301.0006.2.029; (...)”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 30 de dezembro de 2.022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONVENENTE:

Nome: Alana Trabulsi Burgo
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 310.997.908-08

Assinatura: _____

PELA CONVENIADA:

Nome: Marco Antonio Mady Coelho
Cargo: Presidente
CPF: 058.521.928-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONVENENTE:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Bárbara Torrecilha Spiri
Cargo: Administradora
CPF: 324.948.778-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2.247/20

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do convênio para acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 7.1. O presente convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses; (...)" 2. Por consequência, alteram a Cláusula Quinta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), passando o valor do convênio de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), assim como alteram a função programática nº 10.301.0006.2.029.3.3.50.39 para nº 10.301.0006.2.029 razão pela qual a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: DO FINANCIAMENTO 5.1. O CONVENIENTE destinará no primeiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, no segundo ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no terceiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 30.325,00 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, com valor total estimado de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), através da função programática nº 10.301.0006.2.029; (...)"

NOME: Alana Trabulsi Burgo

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

RG Nº: 44.018.919-6

CPF: 310.997.908-08

DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1987

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida José Vicente Aiello - CDM Villa Lobos - CSA G-26 10050 - CEP: 17.053-013 - Bauru/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Gerson França, nº 7-49 -- Centro - CEP: 17.015-200 - Bauru/SP

E-MAIL PROFISSIONAL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: alanaburgo@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478

PERÍODO DE GESTÃO: 2021 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Gustavo Russignoli Bugalho

CARGO: Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Araújo Leite nº 32-70 - Vila Aeroporto

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1017

E-MAIL: juridico@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 59 Quadra 1 - CNPJ: 46.137.410/0001-80

Bauru SP (14) 3235-1000

NOTA DE EMPENHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 311	Tipo 2 - GLOBAL	Documento TC 2247/2020	Contrato	Ficha 261	Dt Emissão 02/01/2023	N° Requisição
Processo Administrativo 98031/2020	Licitação 10 - Outros/Não Aplicavel	N° Licitação	Motivo	Adiantamento Não		
Razão Social/Fornecedor: 14 - EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA		CNPJ/CPF: 44.458.040/0001-57				
Endereço: PRÇ JOÃO PAULO II, S/N		Cidade: BAURU				
Fone: 3222-5076		UF: SP				
Histórico					Valor - R\$	
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM NÍVEL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE INTEGRA ESTE CONVÊNIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 98.031/20 E PROPOSTA APRESENTA					363.900,00	
Descontos					Valor - R\$	
Total dos Descontos					0,00	
VALOR A SER PAGO					363.900,00	
Por Extenso: ***Trezentos e Sessenta e Tres Mil e Novecentos Reais***						
Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL			Centro de Custo: 123 - OUTROS SERVIÇOS			
Unidade Orçamentária			Classificação da Despesa			
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			Função : 10 - SAÚDE Sub - Função : 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa : 10.301.0006 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇ Proj / Atividade : 2.029 - CONTRATOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE Elem da Despesa : 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESS Sub Elemento : 01 - TERMO DE COLABORAÇÃO			
Convênio: 2247/2020 B/2022						
Vínculo: 01.300.1075 - TERMO DE CONVENIO 2247/2020-EQ CRISTO VID						
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho		Saldo Atual		
37.099.360,00	1.139.290,70	363.900,00		35.596.169,30		
Ana Graziela de Deus Diretora de Divisão de Planejamento Elab. Exec. Orçam.						